



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Termo de Apostilamento do Contrato Nº 2257/2020** - Sr. Ademir Dias de Oliveira Júnior.
- **Termo de Apostilamento do Contrato Nº 2555/2020** - Posto Seguro IV-Derivados de Petróleo Ltda-(Santa Clara Abastecimentos).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2257/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2257/2020, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 340/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL SR. ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA(BA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.531/0001-49, com sede na Avenida Oceânica, n.º2994, Bairro Abrolhos – Tel.: (73) 3208-1177 – CEP 45.920-000 de Nova Viçosa – BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL COSTA ALMEIDA**, com **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1000, B. Castelo, distrito de Posto da Mata- Nova Viçosa-Bahia, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Helielson Santos Neves**, brasileiro, inscrito no CPF nº: 035.199.946-90, Residente e domiciliado na Rua Ipiáu, 316. Nº15, Bairro: Mangueira, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e o profissional **Sr. ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Registrado no COREM nº 000. 481.676/BA e portador do RG nº 12.085.697-24 e CPF nº 038.236.265-90, residente e domiciliado a Rua Kiroshi Tanaka, Nº 127, B. Copacabana, distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa-Bahia CEP: 45.928-000 **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 2257/2020, inserir mais uma fonte à dotação orçamentária para pagamento do valor de R\$ **16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificada:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Poder	2	Executivo
Órgão	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.174	GESTÃO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAÚDE
	2.176	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA –COVID-19
Elemento	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte	14	Transferência do FNS
	09	Recurso Vinculado LC 173/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 2257/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Viçosa providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Nova Viçosa-BA, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

HELIELSON SANTOS NEVES
GESTOR DO FUNDO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ nº: 13.761.531/0001-49



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2555/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2555/2020, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL P/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: POSTO IV DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA-SANTA CLARA ABASTECIMENTOS.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA (BA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.531/0001-49, com sede na Avenida Oceânica, n.º2994, Bairro Abrolhos – Tel.: (73) 3208-1177 – CEP 45.920-000 de Nova Viçosa – BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL COSTA ALMEIDA**, com **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1000, B. Castelo, distrito de Posto da Mata- Nova Viçosa-Bahia, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Helielson Santos Neves**, brasileiro, inscrito no CPF nº: 035.199.946-90, Residente e domiciliado na Rua Ipiáu, 316. Nº15, Bairro: Mangueria, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa- Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: POSTO SEGURO IV-DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-(SANTA CLARA ABASTECIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 01.771.887/0003-46**, situada na Av. Oceânica. Nº 126, Centro, Nova Viçosa, Bahia, neste ato, representado pelo Sr. **Cirne Nunes de Andrade Junior**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 294.837.578-94, RG nº 234340 SSP/SP, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 2555/2020, inserir mais uma fonte à dotação orçamentária para pagamento do valor de R\$ **97.112,71 (noventa e sete mil cento e doze reais e setenta e um centavos)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificada:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Poder	2	Executivo
Órgão	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.174	GESTÃO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAÚDE
	2.176	Enfrentamento de Emergência COVID -19
Elemento	3390.30.00	Material de Consumo



Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência de Recursos do SUS
	09	Recurso Vinculado LC 173/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 2555/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Viçosa providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Nova Viçosa-BA, 13 de Agosto de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

HELIELSON SANTOS NEVES
GESTOR DO FMS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF CPF